LEI Nº 7991 DE 10 DE MARÇO DE 2011.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA MARILIA MARIA DE MOURA SOARES" NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARILIA MARIA DE MOURA SOARES, a Rua "L", situada no Bairro "Flórida", que inicia-se na "Avenida 01"(atual Avenida Maria Eugênia de Souza), entre as quadras "10" (dez) e "19" (dezenove), e termina na "Avenida 04" (atual Confrade José Alberto Moreira dos Santos), entre a quadra "18" (dezoito) e divisa de terreno, no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 189/2010 de autoria dos Vereadores Duílio de Castro Faria e Marcelo Pires Rodrigues)